

**AO 1º JUIZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DA CIDADE DE
PORTO ALEGRE/RS**

PROCESSO Nº 5087558-91.2022.8.21.0001

**IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA – Em Recuperação Judicial**, já
qualificado nos autos, vem respeitosamente à presença
deste Juízo, através de seus procuradores signatários,
informar o que segue:

Consoante solicitado, a Recuperanda esclarece
que o valor de R\$ 5.931,75, anteriormente bloqueado na execução movida
pelo BANRISUL (processo nº 5004097-28.2023.8.21.5001), já foi
devidamente desbloqueado, conforme se comprova pelo documento ora
anexados.

1

Dessa forma, resta configurada a perda
superveniente do objeto do pedido de desbloqueio, não subsistindo qualquer
pendência referente ao montante mencionado.

Ante o exposto, requer o reconhecimento da
perda do objeto do pedido de desbloqueio.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

Thiago Crippa Rey
OAB/RS 60.691

Adriana Dusik Angelo
OAB/RS 88.210

Rubia Daiana Gress
OAB/RS 96.146

Nathália Marques Berlitz
OAB/RS 94.947

Samara de Sena Sousa Vêga
OAB/RS 138.229